# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# **DECRETO Nº 10180/2007**

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2007, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói, e, **Considerando** as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

**Considerando** o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

#### **DFCRFTA**

- **Art. 1º -** Para o encerramento do exercício financeiro de 2007, os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.
- **Art. 2º -** Nenhum empenho poderá ser emitido após 11 de outubro de 2007, salvos os casos excepcionais devidamente justificados pelo requisitante, os quais serão analisados e, se for o caso, autorizados pelo Comitê de Análise da Programação e Revisão Orçamentária e Financeira CAPROF, instituído pelo Decreto nº 10.077 de 28 de março de 2007.
- § 1º Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas relativas aos eventos abaixo relacionados, que poderão ser empenhadas até 31 de dezembro de 2007 no caso dos incisos I a XIII subseqüentes, e até 30 de novembro de 2007 no caso do inciso XIV:
  - I. Educação (gastos da Função 12);
  - II. Saúde e Saneamento (gastos da Função 10);
  - III. Pessoal e Encargos Sociais;
  - IV. Obrigações Patronais;
  - V. PIS / PASEP;
  - VI. Sentenças Judiciais;
- VII. Indenização e Restituição;
- VIII. Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa;
- IX. Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos:
- X. As custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde -SUS e do Salário – Educação;
- As decorrentes de convênios intergovernamentais e de patrocínio;
- XII. As custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito;
- XIII. Suplementações orçamentárias concedidas a partir da data de vigência deste Decreto;
- XIV. Os procedimentos licitatórios concluídos até 14 de novembro de 2007.
- § 2º Os procedimentos licitatórios à conta de recursos consignados no exercício de 2008 poderão ser iniciados no corrente exercício, devendo os pedidos das respectivas classificações orçamentárias e liberações dos editais serem encaminhados à Controladoria Geral do Município CGM, para autorização pelo CAPROF a partir de 03 de dezembro de 2007.
- § 3º A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2008.
- **Art. 3º -** Nenhum adiantamento será concedido após o dia 11 de outubro de 2007, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade, desde que devidamente autorizado pelo Comitê de Análise da Programação e Revisão Orçamentária e Financeira —

CAPROF, instituído pelo Decreto nº 10.077, de 28 de março de 2007.

- **Parágrafo único -** A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao dia 21 de dezembro de 2007.
- **Art. 4º -** Nenhum cheque, independentemente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no serviço de Tesouraria após o dia 28 de dezembro de 2007.
- Parágrafo único Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no "caput" deste artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2007.
- **Art. 5º** São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2007 correspondentes aos materiais recebidos até 23 de dezembro, e aos serviços prestados e às obras executadas até 31 de dezembro.
- § 1° No encerramento do exercício financeiro, das despesas de que trata este artigo serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2007, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei n° 4.320/64, art. 36).
- § 2º Considera-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 3º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.
- § 4º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2007, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.
- § 5º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.
- **Art. 6º** A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 31 de dezembro de 2008.
- § 1º A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade do Ordenador de Despesas do Órgão a que se refere.
- § 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não processados poderão ser liquidadas até 31 de março de 2008.
- § 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar processados do exercício de 2005 e os saldos de Restos a Pagar não processados do exercício de 2006, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.
- **Art. 7º -** Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.
- **Art. 8º -** Prescreve em cinco anos dívida passiva relativa aos Restos a Pagar, cancelados e não reclamados, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.
- Art. 9° No decorrer do exercício de 2008, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como Despesas de Exercícios Anteriores após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.
- **Art. 10 -** Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município, deverão ser encaminhadas pelos respectivos responsáveis diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda, com cópia para a Contadoria Geral do Município, nos prazos abaixo determinados, a seguinte documentação:
- a) até 11 de janeiro de 2008, as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de autorização de inscrição;

- b) até 11 de janeiro de 2008, pela Procuradoria Fiscal e pelo Departamento de Processamento de Dados, os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2007, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;
- c) até 18 de janeiro de 2008, o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2007, acompanhado este da respectiva demonstração das variações patrimoniais;
- d) até 11 de janeiro de 2008, pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2007; e) até 11 de janeiro de 2008, relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com o art. 8°, inciso III, da Deliberação TCE 218, de 24 de outubro de 2000;
- f) até 11 de janeiro de 2008, as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme disposto no artigo seguinte.
- **Art. 11 –** Os Órgãos da Administração Indireta e Fundacional só poderão contabilizar valores como Restos a Receber do Tesouro Municipal após autorização prévia da Secretaria Municipal de Fazenda, através de processo administrativo que lhe tenha sido encaminhado até o dia 28 de dezembro de 2007.
- **Art. 12 -** A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- **Art. 13 -** A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 44, de 24 de dezembro de 1975.
- **Art. 14 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de outubro de 2007. Godofredo Pinto – Prefeito

# **Portarias**

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2007, Ivan Gemal Mascarenhas do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos (Port. n° 1148/2007).

Considera nomeada, a contar de 01/10/2007, Julia Sinder para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Ivan Gemal Mascarenhas (Port. n° 1149/2007).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2007, Priscila Michele de Menezes da Silva do cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Relações Comunitárias, da Administração Regional de São Francisco (Port. n° 1150/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2007, Francisco de Assis Souza para o cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenação de Relações Comunitárias, da Administração Regional de São Francisco, em vaga decorrente da exoneração de Priscila Michele de Menezes da Silva (Port. n° 1151/2007).

Considera exonerado, a contar de 01/10/2007, Augusto César Pereira de Moraes do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1152/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2007, Raphael Moreira da Fonseca para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes, em vaga decorrente da exoneração de Augusto César Pereira de Moraes (Port. n° 1153/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2007, Augusto César Pereira de Moraes para o cargo de Chefe do Serviço de Eventos, CC-3, da Administração Regional do Centro, em vaga decorrente da exoneração de Darly Bodstein de Barros (Port. n° 1154/2007).

Aposenta Jorge José da Silva do cargo de Encarregado, nível 05, matrícula n° 216982-9, referente ao processo n° 20/2574/2007 (Port. n° 1155/2007).

Aposenta Mauro Luiz Macedo da Cruz do cargo de Servente, nível 01, matrícula  $n^\circ$  229429-6, referente ao processo  $n^\circ$  20/3835/2006 (Port.  $n^\circ$  1156/2007).

Aposenta, a contar de 28/04/2007, Anelia dos Santos Serra do cargo de Servente, nível 01, matrícula n° 219116-1, referente ao processo n° 20/1859/2007 (Port. n° 1157/2007).

Aposenta Walter Baptista de Souza do cargo de Agente Administrativo, nível 03, categoria II, matrícula n° 224654-4, referente ao processo n° 20/1908/2007 (Port. n° 1158/2007).

Declara em aditamento à Portaria n° 1210/2006, publicada em 21/12/2006, que aposentou Ivanildes Farias D'Oliveira Banhos, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula n° 229020-3, do Quadro Permanente, que a validade de sua aposentadoria, é a contar de 30 de julho de 2006, em virtude de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ref. proc. n° 20/3402/2006 (Port. n° 1159/2007).

Exonera, a pedido, a contar de 17/08/2007, Luciano de Sousa Jardim, matrícula n° 236457-8 do cargo de Agente de Trânsito, ref. ao processo n° 20/3727/2007 (Port. n° 1160/2007).

Exonera, a pedido, a contar de 04/08/2007, Luis Geraldo de Figueiredo Carvalho, matrícula n° 236737-3 do cargo de Agente de Trânsito, ref. ao processo n° 20/3492/2007 (Port. n° 1161/2007).

Exonera, a pedido, a contar de 26/07/2007, Renan da Silva Tavares, matrícula n° 236171-5 do cargo de Agente de Trânsito, ref. ao processo n° 20/3756/2007 (Port. n° 1162/2007).

Exonera, a pedido, a contar de 17/03/2007, Renato Costa de Brito, matrícula n° 236084-0 do cargo de Agente de Trânsito, ref. ao processo n° 20/1212/2007 (Port. n° 1163/2007).

Demitir, de acordo com o inciso VI do artigo 207 combinado com o inciso VI do artigo 201, ambos da Lei n° 531/85, Liana Bastos Freitas, matrícula n° 228755-5 do cargo de Odontólogo, nível NS-1, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo n° 20/1764/2007 (Port. n° 1164/2007).

Considera exonerado, a contar de 28/04/2007, Anélia dos Santos Serra do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em virtude de sua aposentadoria (Port. nº 1165/2007).

Considera nomeada, a contar de 28/04/2007, Anélia dos Santos Serra para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. n° 1166/2007).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 154/2007 – Proc. n° 210/4137/2007 Citado: Rômulo Valente do Nascimento, Professor, matrícula n° 234659-1. Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: § 2° do art. 241 c/c art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 155/2007 – Proc. n° 200/12191/2007

Citado: Michelle Félix Corrêa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 435835-4.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: § 2° do art. 241 c/c art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 156/2007 – Proc. n° 200/12192/2007

Citado: Cristóvão Custódio Nunes Filho, Médico, matrícula nº 435209-2.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: § 2° do art. 241 c/c art. 247, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 153/2007 – Proc. n° 20/1436/2007

Citado:José da Silva Calheiros, Motorista, matrícula n° 230020-0. Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação que se fará durante 03 dias; Fundamentação Legal: Art. 241, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° andar (CAN); Horário: 09:00h às 16:30h.

#### Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial n° 009/2007

A Comissão de Pregão comunica que realizará no dia 15 de outubro de 2007, às 10h., no auditório do Centro Administrativo, 9° andar, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 009/2007, do tipo Menor Preço, destinada a contratação de empresa para planejamento, organização e controle de sistema informatizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>. No ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 9 às 17 horas.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/63405/05 – Seven Tintas Ltda.; 30/63557/05 – Rio Tevere Comércio e Representações Ltda. – Negado provimento aos Recursos de Ofício, cancelando os A.I.

30/63571/05 - Sign Propaganda S/A; 30/63385/05 - Guido Materiais para Construção Ltda. - Dado provimento aos Recursos Voluntário, cancelando os A.I.

### Corrigenda

Na publicação do dia 29/09/07, onde se lê: Fiscalização de Posturas – Termo de Busca e Apreensão TBA 006/2007 – endereço Av. Rui Barbosa n° 237, leia-se Av. Rui Barbosa n° 238.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

#### **Portarias**

Institui área de estacionamento da Secretaria do Estado de Segurança, sito o lado ímpar da Rua São João, entre a Av. Marquês do Paraná e a Rua Cônsul Francisco Cruz (Port. nº 278/2007).

#### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A **NITTRANS** Ato da Presidente

Homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada, Convite nº 12/07, autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando a empresa Brascontrol Indústria e Comércio Ltda., que apresentou para o item do Edital o valor de R\$ 30.000,00 para pagamento, conforme o item 10 do Edital, com fulcro no que refere a alínea "a" do inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8666/93.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente Comissão Permanente de Pregão Extrato nº 016/2007 Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 055/2007, Objeto: Aquisição Dematerial de Consumo Médico Hospitalar, Processo nº 200/6418/2007, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 055/2007, Total de Fornecedores Registrados: 11 (onze), A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação, no valor total de R\$ 793.762,64. Detalhamento da ata no site www.niterói.rj.gov.br.

#### Comissão Permanente de Pregão

**Errata** 

Pregão Presencial n.º 072/07 Processo: 200/2256 /2007.

Objeto: Fornecimento de Gases Medicinais; Data: 05/10/2007;

Hora: 09:30h. Onde se lê:

Item 4.0- Subitem 4.1 – "Menor Preço Por Item"

Leia-se:

"Menor Preço Global"

Anexo III:

Alínea "d": O prazo de validade dos produtos deverá ser de 12 meses suprimido.

Devido às alterações acima, a data foi modificada para 11/10/2007 às 09:30horas. As demais cláusulas permanecem

Extrato nº 97/2007; Instrumento: Termo Aditivo nº 23/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a TIM Celular Ltda; Objeto: Prorrogação e a Aleração Unilateral do Contrato nº 154/2006, esta em decorrência do acréscimo de 25% de seu valor inicial Atualizado; Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Verba: Programa de trabalho  $2542.10.302.0051.2211,\ Natureza\ de\ Despesa\ n^{\circ}\ 3390\text{-}39\ e$  Fonte no 207, Nota de Empenho no 3855/2007, datado de 23/08/2007; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 24 de agosto de 2007

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processos nºs 60/183; 552; 626; 647; 678; 679; 682 /2007-Deferidos

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação da Homologação do Pregão Presencial n.º 30/2007, veiculada no jornal "A Tribuna", no dia 15 de setembro de 2007.

# Homologação do Pregão Presencial nº 30/07

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio e Adjudico e Homologo o Pregão supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em favor das sociedades empresárias: Ermar Alimentos Ltda, pelos Lotes 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 275.407,33 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos); e Comercial Milano Brasil Ltda, pelos Lotes 4 e 6, no valor total de R\$ 60.620,46 (sessenta mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.306.0046.2153, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 209.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.